



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 183, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera e acresce incisos ao art. 1º da Portaria nº 110, de 19 de setembro de 2018, que designa representantes para a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – Enccla.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II e acrescentar o inciso VI ao art. 1º da Portaria nº 110, de 19 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I – Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.
II – Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça.
.....
VI – Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro **DIAS TOFFOLI**
Presidente